



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L.  
FLS Nº 446  
RUB.                     

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para acompanhamento técnico dos controles de qualidade geotécnicas nas execuções asfálticas do Município de Santo Antônio do Leste – MT**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **JP CONTROLE TECNOLÓGICO EIRELI – CNPJ: 28.157.826/0001-88**, com sede na Rua Alexandre Barros, nº 901, bairro: Chácara dos Pinheiros – Cuiabá – MT, 78.080-030, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

Nome:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2020**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Tendo como objeto a **Contratação de empresa para acompanhamento técnico dos controles de qualidade geotécnicas nas execuções asfálticas do Município de Santo Antônio do Leste – MT.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **JP CONTROLE TECNOLÓGICO EIRELI – CNPJ: 28.157.826/0001-88**, com sede na Rua Alexandre Barros, nº 901, bairro: Chácara dos Pinheiros – Cuiabá – MT, 78.080-030, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

**JURIDICO  
DECRETO Nº 041/2020****DECRETO Nº 041/2020****DE 05 DE MAIO DE 2020**

Dispõe sobre as medidas a serem adotadas pelos comércios de gêneros alimentícios e congêneres na cidade de Santo Antônio do Leste – MT.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de prevenir a introdução do Coronavírus (COVID-19) se dê em nosso Município;

Considerando a necessidade de se retomar as atividades necessárias ao desenvolvimento da economia local.

DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto estabelece as medidas a serem adotadas pelos comércios de gêneros alimentícios e congêneres na cidade de Santo Antônio do Leste – MT.

**Art. 2º.** Fica autorizado o funcionamento de bares, lanchonetes, padarias e restaurantes, no Município de Santo Antônio do Leste, com a adoção das seguintes medidas:

I – A disposição das mesas deverá observar o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre elas;

II – A disponibilização de álcool 70º ou locais para higienização das mãos por parte dos clientes;

III – Uso de máscaras por parte de funcionários e colaboradores no estabelecimento;

IV – Após o uso pelo cliente as mesas e cadeiras deverão ser higienizadas imediatamente;

V – Não é recomendado a permanência nos estabelecimentos comerciais de pessoas que estejam enquadradas nos grupos de riscos – idosos, pes-

soas que possuem doenças crônicas como diabetes, hipertensão, distúrbios cardiovasculares, insuficiência renal crônica, doença respiratória crônica – ou que tenham contato com elas, bem como aqueles que apresentem sintomas como febre, tosse ou dificuldade para respirar.

**Art. 3º.** Para o cumprimento das medidas impostas no presente Decreto, o Município utilizará de sua equipe de fiscalização, a qual contará com o apoio da Polícia Militar em caso de descumprimento.

**Art. 4º.** O descumprimento das medidas do presente Decreto ensejará na suspensão dos alvarás de funcionamento do estabelecimento comercial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Leste, 05 de maio de 2.020

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI  
1º ADITIVO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: MARILZA DE SOUSA, Brasileira, Convivente, Pedagoga, residente e domiciliada na Avenida Ademar Paranhos de Macedo, s/nº - Antiga Avenida Espigão - Fazenda Jacareúna - CEP 78.670-000 - Espigão do Leste (Distrito), em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 000.321.331-54 e Identidade nº 3.248.956 - SSP-PA, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.266.607.397-3, nascida no dia 25/12/1978

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 019/2020

CONTRATO emitido em 5 de fevereiro de 2020, com VIGÊNCIA de 3 meses, iniciando em 04 de fevereiro de 2020 e terminando em 04 de maio de 2020, com CARGA HORÁRIA de 30 (trinta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 2.877,45 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DE EMISSÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 04 de maio de 2020

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: DE 04 de maio de 2020 A 18 de dezembro de 2020 → 7 meses e 14 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: 30 (trinta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: R\$ 2.877,45 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLA ALBERTO NUNES DA SILVEIRA - Sede

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /  
LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020**

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

PROCESSO Nº 017/2020